



LEI N° 3.099, de
16 de Dezembro de 1996

Altera o artigo 1º, da Lei n°
2.671, de 16 de dezembro de
1993.

100/104

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 1º, da Lei n° 2.671, de 16 de dezembro de 1993, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º - A **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA** passa a ter a seguinte estrutura organizacional:

I - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, compreendendo:

- 1 - Seção do Almoxarifado Central, compreendendo:
 - a - Setor de Oficina
 - b - Setor de Material
- 2 - Seção de Cadastro Fiscal
- 3 - Seção de Contabilidade
- 4 - Seção de Controle Operacional

II - SERVIÇO DE FINANÇAS, compreendendo:

- 1 - Seção de Cadastro Imobiliário
- 2 - Seção de Fiscalização
- 3 - Seção de Dívida Ativa
- 4 - Seção de Finanças
- 5 - Seção de Licitações e Compras

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos dezesseis dias do mês de dezembro de 1996.

= NELSON ANTONIO MATHÍDIOS DOS SANTOS =

PREFEITO

= CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS =
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada nesta Prefeitura na data supra.
Registrada no Livro de Leis Municipais n° XXVIII.